LEI Nº 405/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, A DOAR 01(UM) LOTE NO PERIMETRO URBANO, PARA O SR. AGENOR SOARES GUIMARÃES.

O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, aprova a seguinte lei.

Artº 1º:_ Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar para o Sr. Agenor Soares Guimarães, 01(Um) lote no perímetro Urbano com área de 360 mts², situado à Rua do Acre quadra 69 Lote nº03.

Artº 2º:_ Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG 17 de Dezembro de 1.990.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Duguey Gaia Gonzaga
Secretário Executivo